



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº230, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data de ocorrência da 3ª Reunião da Comissão Eleitoral Federal – CEF, exercício 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

Considerando a Decisão CD-nº 077/2015, pelo qual o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões da CEF – Exercício 2015;

Considerando que a 3ª Reunião Ordinária da CEF restou agendada para os dias 1º e 02 de junho de 2015;

Considerando que por meio da Deliberação nº 018/2015-CEF a Comissão Eleitoral Federal – CEF apresentou a necessidade de remarcar a referida reunião, sendo que as datas de 22 e 23 de junho de 2015 são as que melhor se adequam às necessidades dos Conselheiros;

Considerando que nas datas inicialmente agendadas os Conselheiros Federais membros da CEF estarão impossibilitados de comparecer, tendo em vista outras reuniões de Grupos de Trabalho, Comissões Temáticas e Comissões Permanentes, das quais também são membros, de acordo com o consignado na Deliberação nº 018/2015-CEF;

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor ocorrerá no dia 16 de junho de 2015;

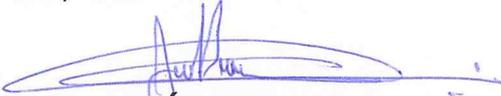
Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *Ad Referendum* do Conselho Diretor, a alteração da data da 3ª Reunião Ordinária da CEF para os dias 22 e 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA**  
**Presidente**

